



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando o processo de Dispensa de Licitação Nº 024/2025, Processo Administrativo Nº 029/2025, com base no art. 75, inciso II, para a **PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **25/11/2025**, para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, CEP 96735.000, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência e a minuta de contrato poderão ser acessados no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 18 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

MATEUS DE LIMA ROMEIRA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a publicação do extrato do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 em jornal de circulação estadual, conforme especificações estabelecidas pela Câmara Municipal. A publicação deverá atender ao formato aproximado de 10 cm de largura por 5 cm de altura, utilizando fonte Arial, tamanho 08 para o título e tamanho 06 para o corpo do texto, na cor preta, de modo a garantir a adequada divulgação e a observância das normas de publicidade aplicáveis ao processo licitatório.

Estima-se que as quantidades de publicações objeto da contratação pretendida e as especificações são as seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
01	Publicação de Extrato – Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Solicita-se a publicação do extrato do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com as seguintes especificações: formato aproximado de 10 cm de largura por 5 cm de altura, fonte Arial, sendo tamanho 08 para o título e tamanho 06 para o corpo do texto, na cor preta.	1 publicação	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a publicidade e a transparência do processo licitatório conduzido pela Câmara Municipal, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A publicação do extrato do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 em jornal de circulação estadual é essencial para assegurar ampla divulgação, promover concorrência e atender às exigências legais de publicidade dos atos administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação oficial em jornal de circulação do Estadual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4. Prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto dar-se-á mediante o envio, pela Câmara Municipal, do extrato do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 ao jornal contratado, observando as especificações de formatação definidas neste documento. Caberá ao contratado realizar a publicação no prazo acordado e encaminhar à Administração a comprovação da veiculação, por meio de exemplar impresso ou certidão de publicação emitida pelo próprio jornal.

Se for constatada que a publicação foi realizada em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para refazer a mesma, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidas as publicações efetivamente realizadas.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da resolução que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e das outras providências.”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pagamento se dará a cada publicação efetivamente realizada e comprovada nos jornais;

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.

O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.

A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.

A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.

Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do Art. 8º da Resolução nº 03/2024.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor por publicação (10 cm de largura x 5 cm de altura) de **R\$ 732,07 (setecentos e trinta e dois reais e sete centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PENALIDADES:

A empresa contratada, assim como as participantes da dispensa de licitação, no que for cabível, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

10.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

10.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

10.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

10.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídicas

Elemento: 33.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal

Saldo Orçamentário: R\$ 196.003,53

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato oriundo desta dispensa terá vigência de até 5 anos a contar da assinatura do contrato, sendo renovado anualmente.

Barão do Triunfo, 18 de novembro de 2025.

Dalvana dos Passos Garcia
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ:03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Solicita orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Publicação de Edital de Licitação em jornal de circulação Estadual.

Item	Descrição/ Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Publicação de Extrato – Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Solicita-se a publicação do extrato do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com as seguintes especificações: formato aproximado de 10 cm de largura por 5 cm de altura, fonte Arial, sendo tamanho 08 para o título e tamanho 06 para o corpo do texto, na cor preta.	Unid.	01	

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 O Presidente Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tipo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo (materiais e mão de obra), destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06. O cadastro deverá ser realizado até/...../2025. As propostas e documentos deverão ser apresentados até àsh....., do dia/...../2025. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: camarabt@conectsul.com.br ou no site: http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br. As informações administrativas relativas a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal, no horário das 8h00 às 12h e das 13h às 17h30, ou pelo fone (51) 99865-6575. Barão do Triunfo/RS,de novembro de 2025. MATEUS DE LIMA ROMEIRA - Presidente da Câmara Municipal

.....,de de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa,
com endereço....., Declara,
inscrita no CNPJ sob o nº....., para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEVO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa